



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.055/2011

**“ALTERA O INCISO III DO ART. 2º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.000, DATADO DE
09 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº. 6.000, datado de 09 de novembro de 2011, que “Dispõe sobre Procedimentos de Encerramento da Execução Orçamentária e Financeira dos Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundos, para elaboração do Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2011 e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

.....

III – 29 de dezembro de 2011, para emissão de cheques ou Ordem-Bancária – OB, excetuando os contratos dos festejos do Réveillon e processos de convênios; **(NR)”**


Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 6.000/2011, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011